

## RESOLUÇÃO CIB Nº 004/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a **Convalidação** da Resolução CIR PURUS/AM Nº 004/2025 que aprovou a proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização na Unidade Hospitalar de Lábrea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 376<sup>a</sup> (trecentésima septuagésima sexta), 305<sup>a</sup> (trecentésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 26/01/2026, e;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III – Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II – Do Financiamento para a Implantação do Componente SE, da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** que o município de Lábrea se situa a aproximadamente 700 km da capital do Estado do Amazonas, possuindo extensão territorial de aproximadamente 68 mil km<sup>2</sup> e população estimada em 49.469 habitantes, baixa densidade populacional, extensas áreas rurais e comunidades de difícil acesso, sendo que deslocamento de pacientes ocorre, predominantemente, por meio de transporte fluvial e/ou aéreo;

**Considerando** o Processo Nº 01.01.017101.052467/2025-19-SIGED, que solicita aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Lábrea/AM;

**Considerando** o Parecer Técnico 160/2025 GRUE/DERAS/SEAPS/SEAESP/SES-AM, emitido pela Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências



(GRUE), em que se mostra FAVORÁVEL a habilitação do serviço;  
**Considerando** a ATA da na 12ª Reunião Extraordinária da CIR/Purus/AM – do dia 29 de dezembro de 2025, onde houve consenso pelos membros do colegiado sobre a solicitação de aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização do município de Lábrea/AM;

**Considerando** que a disponibilidade de sala de estabilização configura-se como estratégia primacial para atendimento de pacientes críticos até seu encaminhamento aos serviços de referência da rede assistencial especializada;

**Considerando** o parecer técnico favorável do Sr. Isaac Cézar Cohen - Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/SES-AM, tendo em vista que a habilitação de 2 (dois) leitos de sala de estabilização amplia a capacidade resolutiva do sistema de saúde do município buscando garantir a continuidade do atendimento assistencial à população, mitigando riscos evitáveis.

## RESOLVE

**CONSENSUAR** pela aprovação da **Convalidação** da Resolução CIR PURUS/AM Nº 004/2025 que aprovou a proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização na Unidade Hospitalar de Lábrea/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente  
**govbr** MARIA ADRIANA MOREIRA  
Data: 27/01/2026 10:38:15-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Maria Adriana Moreira**

Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira**

**Maksoud**

Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 004/2026, datada de 26 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**

Secretaria de Estado de Saúde

